

Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023 – DPE/MA

Processo Administrativo nº 0568/2023

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática do tipo permanente e consumo

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ressalta-se que por se tratar de questões referentes ao conteúdo do Termo de Referência, o questionamento foi submetido ao setor solicitante responsável pela elaboração do referido instrumento e após manifestação, esta Comissão apresente resposta ao pedido de esclarecimento conforme segue:

Esclarecimento 01

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que ainda estamos enfrentando os reflexos de uma pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado. Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo)

Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas.

A previsão de normalizar a cadeia seria apenas em fevereiro de 2024. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores.

<https://www.istoedinheiro.com.br/semicondutores-2022-ainda-sera-um-ano-tenso-para-a-cadeia-de-suprimento-e-tema-cada-vez-mais-geopolitico/>

<https://www.businessinsider.com/supply-shortages-semiconductor-chips-crisis-us-china-trade-war-biden-2021-10>

<https://time.com/6102879/semiconductor-chip-shortage-tsmc/>

<https://www.climatempo.com.br/noticia/2021/06/03/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964-0161>

<https://www.forbes.com/sites/emanuelabarbiroglia/2021/05/31/no-water-no-microchips-what-is-happening-in-taiwan/?sh=32210d9622af>

<https://www.terra.com.br/noticias/climatempo/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964,2c0b7a28177615ec1a0d95f07e6b5fb5lf4am7zd.html>

<https://pr.tsmc.com/english/news/2880>

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/11/apple-reduz-producao-de-ipad-para-alocar-chips-para-iphone-13-diz-jornal.shtml>

Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 45 (quarenta e cinco) dias. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O setor de informática da DPE/MA, informa que compreende a crise de semicondutores e componentes desencadeada pela pandemia da COVID-19, que impactou o setor de eletrônicos, no resalta melhorias desde 2022 e considera viável o prazo de 30 dias, considerando que houve outros pregões bem sucedidos nesse período.

Esclarecimento 02

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Conforme artigo 26 do decreto Federal 10024/2019: Art.

26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

Conforme Sub.item 6.6 do Edital a proposta deverá conter as seguintes informações:

6.6. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as informações seguintes:

- a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;
- b) Especificações claras do objeto de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.
 - b.1) Valor unitário e total por item, em reais, e valor total do Grupo expressos em moeda corrente nacional.
 - b.2) Indicar a Marca, Modelo, Fabricante dos produtos ofertados, com máximas especificações e detalhes aptos a individualizar e descrever corretamente o objeto ofertado, inclusive juntando catálogo e links de internet.

Desta forma, consideramos sanadas as dúvidas, permanecem mantidas as demais condições do Edital,



inclusive a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023, no dia **14/11/2023 às 9:00 horas**.

São Luís, 08 de novembro de 2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Defensoria Pública do Estado do Maranhão